



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

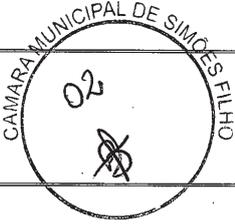
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022

BASE LEGAL – Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

REGIME DE EXECUÇÃO – INDIRETA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO – Aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho.

EMPRESA – VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

 ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO					
REQUISIÇÃO DE COMPRAS					
Data de Recebimento 21/02/2022			Setor Requisitante: DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
CONTRATAÇÃO					
SERVIÇOS <input type="checkbox"/>		MATERIAIS <input checked="" type="checkbox"/>		MOBILIÁRIO <input type="checkbox"/>	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS					
Item	Descrição				Qtd
1	Certificado Digital e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, sem token, tipo A1, validade de 1 (um) ano.				01
JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO					
<p>A necessidade da aquisição de Certificado Digital para Pessoa Jurídica (e-CNPJ), padrão ICP-Brasil, justifica-se pela obrigação legal de atender ao Decreto nº 8.373/14, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial. Neste contexto, a Câmara Municipal de Simões Filho precisa adquirir o certificado digital tipo A1 para ter condições de enviar suas informações diretamente ao Governo Federal, tendo em vista que a segunda fase do processo de envio deve ocorrer até o dia 21 de abril de 2022.</p>					
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Investimento		Custeio <input checked="" type="checkbox"/>		Orçamento Anual	
				Nova Demanda	
 Diretor Administrativo André Luiz Basso dos Santos					

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



COMUNICADO

Prezados Clientes,

A FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS vêm pela presente informar que conforme o Decreto nº 8.373/14, que estabelece Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências., submetendo todas as Entidades as obrigações que devem ser enviadas ao Governo Federal.

Lógo, os Gestores das respectivas Entidades devem encaminhar suas informações, mediante o certificado A1, respeitando cada fase do procedimento. Nesse sentido, a empresa que ora subscrive orienta a todos os Gestores o dever de adquirir o token – certificado A1, para enviar suas informações diretamente ao Governo Federal, inclusive respeitando a 2ª fase do processo, quando o envio das informações do e-social deve ocorrer até 21 de abril de 2022, sob pena de multas e/ou demais penalidades.

Na oportunidade, renovamos os votos de estima e apreço.

Salvador/BA, 21 de dezembro de 2021

Flávio Mendes de Oliveira
Diretor

www.fatorsistemas.com.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



CARTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores.

Solicitamos de Vossa Senhoria um orçamento conforme objeto abaixo especificado e Termo de Referência em anexo, **em papel timbrado da empresa** ou este devidamente preenchido com todos os dados solicitados:

OBJETO: Aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho.

Item	Descrição	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	Certificado Digital e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, sem token, tipo A1, validade de 1 (um) ano	01		
TOTAL				

Valor total de R\$ (.....)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

....., /..... 2022.

Assinatura do Representante da Empresa
Cargo ou função

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

1. Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:
 - a) Razão Social;
 - b) CNPJ;
 - c) **Objeto;**
 - d) Endereço completo;
 - e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta, sendo este último também registrado por extenso;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

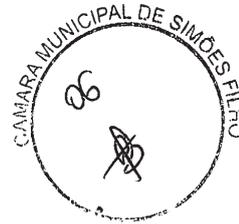


- f) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** consecutivos contados a partir da data limite de entrega da proposta;
- g) Telefone;
- h) E-mail;
- i) Local e data; e
- j) Rubrica do Representante da Empresa em todas as páginas da cotação e assinatura com cargo/função na última folha.**
2. Encaminhar, também, os seguintes documentos:
- a) Contrato social em vigor, com suas devidas alterações ou consolidado, devidamente registrado;
- b) Cópia da RG do sócio administrador;
- c) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa expedida pelo município, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Matrícula nº 1326
Setor de Compras e Licitações



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO:

- 1.1. Aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência – TR.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A necessidade da aquisição de Certificado Digital para Pessoa Jurídica (e-CNPJ), padrão ICP-Brasil, justifica-se pela obrigação legal de atender ao Decreto nº 8.373/14, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial. Neste contexto, a Câmara Municipal de Simões Filho precisa adquirir o certificado digital tipo A1 para ter condições de enviar suas informações diretamente ao Governo Federal, tendo em vista que a segunda fase do processo de envio deve ocorrer até o dia 21 de abril de 2022.
- 2.2. Para a aquisição, serão observados os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 3.1. O fornecimento contratado será realizado por regime de execução indireta por preço global;
- 3.2. Do Local e Forma de Fornecimento:
- 3.2.1. A entrega do certificado digital deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho;
- 3.2.2. A forma de entrega do certificado digital deverá ser acordada com a Diretoria Administrativa, pelo telefone (71) 2108-7240 ou e-mail: licitação@camarasimoesfilho.ba.gov.br.
- 3.2.3. Das especificações:
- a) Certificado Digital e-CNPJ;
 - b) Padrão ICP-Brasil;
 - c) Tipo A1;
 - d) Validade 1 (um) ano;
 - e) Aderente aos padrões de segurança; e
 - f) Compatível com sistemas operacionais Windows 7 e Windows 10.

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.2.4. A CONTRATADA deverá indicar ao menos um local em Simões Filho ou Região Metropolitana de Salvador, para o atendimento presencial de validação de documentos e/ou entrega do certificado, podendo ainda proceder com a validação de documentos e/ou entrega do certificado à distância.
- 3.3. Da garantia:
- 3.3.1. A operação do certificado deverá ser garantida a durante todo o período de validade do certificado digital, 01 (um) ano, a contar de sua ativação.
- 3.3.2. Em caso de defeito técnico que inviabilize a utilização do certificado, um novo deverá ser fornecido, sem ônus, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE.
- 3.4. As especificações não mencionadas ou omitidas, não isentam a CONTRATADA do cumprimento integral das exigências legais vigentes, conforme estabelece o Código de Defesa do Consumidor;
- 3.5. Cabe à CONTRATADA avisar por escrito, após verificação das especificações descritas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe;
- 3.6. **TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIRETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.**

4. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

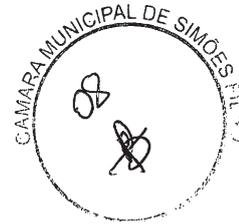
- 5.1. O recebimento dar-se-á pelo setor responsável pela Gestão Contratual e será:

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

2



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 5.1.1. Provisório: na entrega do produto, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação solicitada.
- 5.1.2. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.2. A reparação ou substituição do fornecimento executado deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, às suas expensas, a contar da notificação do setor competente à empresa.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA obriga-se a:
 - 6.1.1. Executar o pedido conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - 6.1.2. Cumprir rigorosamente com as especificações, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa e acompanhado a respectiva nota fiscal;
 - 6.1.3. Dirigir e supervisionar a entrega, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão do produto e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
 - 6.1.4. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
 - 6.1.5. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 12 (doze) meses para os materiais entregues;
 - 6.1.6. Caberá a CONTRATADA atender, dentro do prazo especificado neste T.R., às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;
 - 6.1.7. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
 - 6.1.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
 - 6.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
 - 6.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem

3

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.11. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
- 6.1.12. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.13. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31/12/2022.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

4



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



Órgão/Unidade: 01.01..001 – Câmara municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho apenas pelo produto efetivamente solicitado e na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o ANEXO II deste T.R.;
- 10.2. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente;
- 10.3. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 10.4. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 10.6. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 10.7. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



10.8. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
- 11.1.1 Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 11.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 11.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 11.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 11.1.5 Cometer fraude fiscal e
 - 11.1.6 Não manter a proposta.
- 11.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos da legislação vigente:
- 11.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
 - 11.2.2. Multa:
 - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
 - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
 - 11.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;
 - 11.2.5. As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3 e 11.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas;
 - 11.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



11.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da contratação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na legislação vigente;

11.4. A penalidade prevista no item 11.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante;

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os materiais foram entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

12.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente TR foi elaborado estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustrem a contratação;

7



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 13.2. As obrigações decorrentes desta contratação a serem firmadas entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a proponente vencedora serão formalizadas através de CONTRATO, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta de preço vencedora;
- 13.3. O encaminhamento de propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste TR e seus Anexos;
- 13.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- 13.5. A Câmara Municipal de Simões Filho reserva-se no direito de impugnar o fornecimento executado, se este não estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

14. ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

- 14.1. Anexo I: Proposta de Preços; e
- 14.2. Anexo II: Registro de Anotações da Execução do Contrato.

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho.

Item	Descrição	Qtde.	Vlr. Unitário	Total
1	Certificado Digital e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, sem token, tipo A1, validade de 1 (um) ano.	01		
TOTAL				

Valor Total de R\$ _____ (_____).

_____ de _____ 2022.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



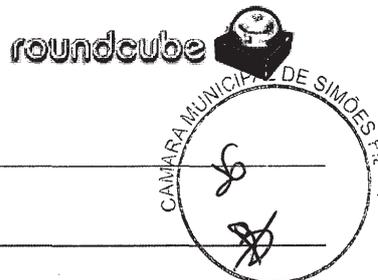
ANEXO II
REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO						
OBJETO: Aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho.				VIGÊNCIA CONTRATUAL:		
				EXECUÇÃO CONTRATUAL:		
CONTRATADA:				PERÍODO:		
CNPJ:				FISCAL DO CONTRATO:		
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:				ENDEREÇO CÂMARA:		
TELEFONE RESPONSÁVEL:						
E-MAIL RESPONSÁVEL:						
PR. ADM. XXX/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO XXX/2022 - CONTRATO XXX/2022						
Nº	DATA DO PEDIDO	QUANTIDADE	MATERIAL/ITEM	DATA DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						
OBSERVAÇÕES:						
DATA:	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:					
	ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO DO RESPONSÁVEL CONTRATANTE/FISCAL DO CONTRATO:					

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

24/02/2022 11:25

Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**De** <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>**Para** <suliane.ferreira@valid.com>**Data** 2022-02-24 11:25

- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~195 KB)
- 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~628 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Por encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

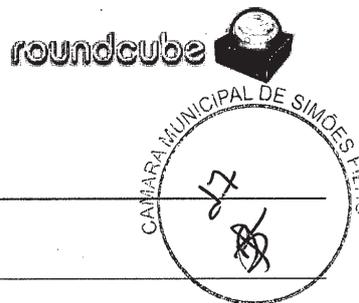
Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

24/02/2022 11:28

Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <Leandro.Oliveira@br.experian.com>
Cópia Oculta (Cco) <leandro.oliveira@br.experian.com>
Data 2022-02-24 11:28



- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~195 KB)
- 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~628 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

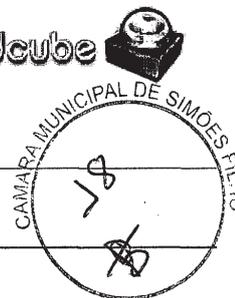
Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

24/02/2022 11:30

Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**De** <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>**Para** <comercial@certisign.com.br>**Data** 2022-02-24 11:30roundcube 

- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~195 KB)
- 4 - TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~628 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Por encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

25/02/2022 12:13

Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para <Leandro.Oliveira@br.experian.com>

Cópia Oculta (Cco) <leandro.oliveira@br.experian.com>

Data 2022-02-25 12:12

roundcube 

- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~195 KB)
- TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~628 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

25/02/2022 12:15

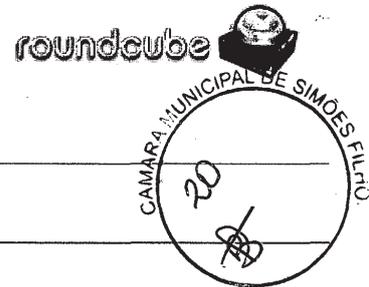
Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para <comercial@certisign.com.br>

Data 2022-02-25 12:07



- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~195 KB)
- TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~628 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Por encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho,
atencioso ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

25/02/2022 12:06

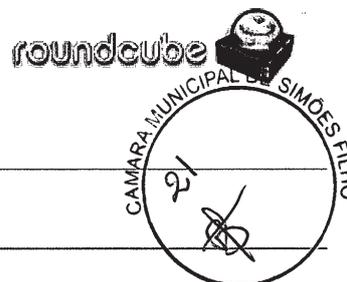
Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para <suliane.ferreira@valid.com>

Data 2022-02-25 12:05



- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~195 KB)
- TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~628 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

28/02/2022 11:34

Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**De** <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>**Para** <comercial@linx.com.br>**Cópia** Arlinda Cunha <arlinda.modalcontabilidade@gmail.com>**Data** 2022-02-28 11:34

- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~195 KB)
- TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~628 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA

CNPJ Nº 13.612.270/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Simões Filho

Telefone: (71) 2108-7236

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

28/02/2022 11:38

Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>

Para <suporte@d4sign.com.br>

Data 2022-02-28 11:38



- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~195 KB)
- TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~628 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

28/02/2022 13:58

Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <comercial@mundodigitalcd.com.br>
Cópia Arlinda Cunha <arlinda.modalcontabilidade@gmail.com>
Data 2022-02-28 13:59



- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~195 KB)
- TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~628 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
IDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

28/02/2022 14:22

Roundcube Webmail :: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Assunto **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**
De <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>
Para <atendimento@ysadigital.com.br>
Cópia Arlinda Cunha <arlinda.modalcontabilidade@gmail.com>
Data 2022-02-28 14:23

roundcube 

- 3 - CARTA DE COTAÇÃO.docx(~195 KB)
- TERMO DE REFERÊNCIA - TR.pdf(~628 KB)

Prezado(a) Sr(a) Representante da empresa

O Setor de Licitações e Compras da Câmara Municipal de Simões Filho/BA solicita desta empresa, um orçamento para a Aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho, baseado nas informações contidas nos documentos em anexo: Carta de Cotação e Termo de Referência (TR).

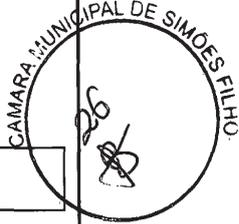
Dados da Câmara para elaboração de proposta de preços:
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
CNPJ Nº 13.612.270/0001-03
INSCRIÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - CEP 43.700-000 - SIMÕES FILHO/BA.

Favor encaminhar o orçamento em nome da Câmara Municipal de Simões Filho, em atenção ao Setor de Licitações e Compras.

Atenciosamente,
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho
Telefone: (71) 2108-7236

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

10/03/2022 14:11

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.121.957/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALID CERTIFICADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PAULISTA 2064	NÚMERO 2064	COMPLEMENTO SALA 15 PARTE
CEP 01.310-928	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.VALID@VALID.COM		TELEFONE (11) 2575-6933
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2022 às 14:12:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Valid

Validar Validação Agendar Localizar de Atualizar Meus Pedidos Renovar Certificados Mídia de Computador

Ola Visitante!
acesse sua conta
OU CADASTRE-SE

HOME

HOME > NOSSOS CERTIFICADOS DIGITAIS > e-CNPJ A1

Valid > Ajuda > Soluções e Serviços > Mercado Financeiro > Certificados SSL > Certificados Digitais



e-CNPJ
1 ano
só certificado

E-CNPJ A1
Validade: 1 ano

Este certificado digital e-CNPJ A1 tem validade de 1 ano. É indicado para identificar uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal e busca uma solução completa para uso do certificado. **IMPORTANTE:** Esse certificado é emitido e armazenado diretamente no computador do titular. É ideal para empresas que desejam um certificado que tenha facilidade de uso, menor custo e portabilidade uma vez que, instalado no computador, depende de sua segurança contra uso indevido e cópias.

Compartilhe  

Preço: R\$ 232,00 Em 6x de R\$ 38,67

Mais informações sobre parcelamento >

Li e aceito as condições de compra e emissão do certificado digital

Alterar validade do certificado
1 ANO >

Alterar a mídia de armazenamento
NO COMPUTADOR >

COMPRAR >

OU CADASTRE NA SAÍDA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A validação do certificado pode ser realizada via videoconferência ou de forma presencial e deverá ser agendada via site.

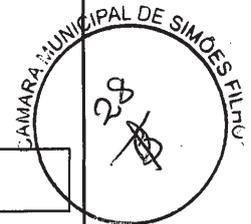
- Validação por videoconferência já está disponível. Verifique se seu processo pode ser feito totalmente "online".
- Documentos Necessários para Emissão - Pessoa Jurídica
- Informações sobre a segurança do certificado digital
- Termo de Titularidade Pessoa Jurídica



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

10/03/2022 13:23

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.554.285/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/1996
NOME EMPRESARIAL CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet 17.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 34.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R BELA CINTRA	NÚMERO 904	COMPLEMENTO ANDAR 1 4 7 9 10 11 12 13 14 15 16 E 17 CONJ 52 LOCALIZADO NO 5 ANDAR
CEP 01.415-002	BAIRRO/DISTRITO CONSOLACAO	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@CERTISIGN.COM.BR
TELEFONE (11) 3478-9444		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

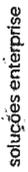


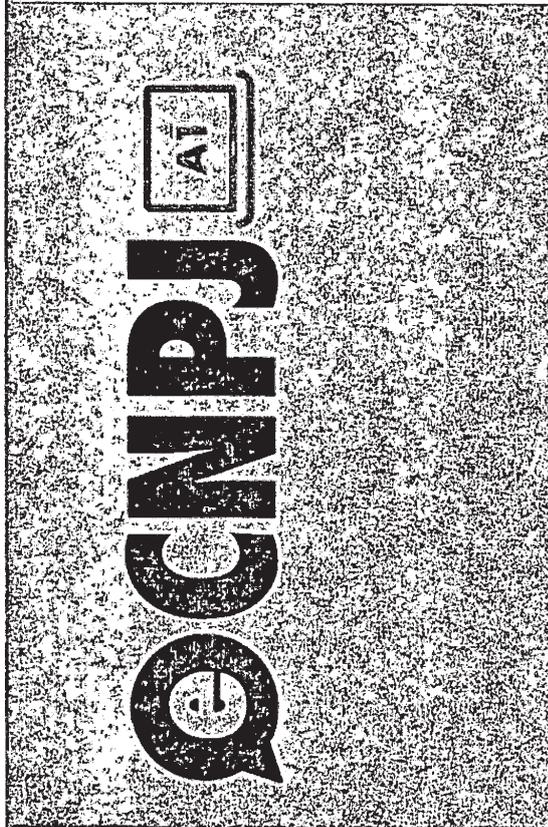
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2022 às 13:23:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

-  certificado digital
-  assinatura digital
-  site seguro (SSL)
-  Pesquisar
-  Olé, faça seu login
Minha Conta
-  Carrinho
-  contadores
-  soluções enterprise
-  renove seu certificado
-  ajuda



e-CNPJ AI - No Computador - 12 Meses

R\$ 249,90

Medida

no Computador

Validade

12 MESES

Quantidade

1

Adicionar ao Carrinho



05/04/2022 09:11

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 18.799.897/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2013	
NOME EMPRESARIAL DIGISEC CERTIFICACAO DIGITAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIGISEC - CERTIFICACAO DIGITAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PIO XII	NÚMERO 545	COMPLEMENTO QUADRA97 LOTE 1/2	
CEP 74.425-098	BAIRRO/DISTRITO VILA AURORA OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@DIGISEC.COM.BR		TELEFONE (62) 3541-3427	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 05/04/2022 às 08:55:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

05/04/2022 09:12

Certificado A1 - Certificado Digital



[Início](#) > [Certificação Digital](#) > Certificado A1

Certificado A1



e- CPF A1 | Arquivo



Escolha uma Opção... ▾

Adicionar S.Plus ?

e- CNPJ A1 | Arquivo



12 Meses ▾

Adicionar S.Plus ?



e- CNPJ A1 | Arquivo

Você está comprando um e- CNPJ A1 | Arquivo para Pessoa Jurídica com validade de 12 Meses

R\$235,00

COMPRAR CERTIFICADO

Saiba mais sobre o Certificado A1





Simões Filho, 05 de abril de 2022.

Processo Administrativo: nº 042/2022.

Origem: Comissão Permanente de Licitação (COPEL)

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho.

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE MERCADO E POTENCIAIS PRESTADORES

Considerando que a Lei Municipal de nº 1189/2021 "Disciplina, no município de Simões Filho, os valores e regras de que trata o art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021".

Considerando que a Portaria de nº 188/2021, que "Dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação conforme da Lei 14.133/21.

Considerando os princípios e procedimentos que norteiam a Administração Pública e o disposto no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, que requer a apresentação de justificativa da escolha dos fornecedores.

Considerando que deveriam ser empresas do ramo e que apresentassem documentos regulares para habilitação, registra-se que ainda na fase interna, foi realizada pesquisa de mercado a fim de identificar potenciais empresas que comercializasse Certificado Digital e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, sem token, tipo A1, validade de 1 (um) ano, para atender as necessidades da Câmara Municipal com celeridade, qualidade e integralidade do objeto.

Após a requisição do Diretor Administrativo com as devidas especificações, foram solicitados, através de e-mail entre os dias 24/02/2022 e 28/02/2022,



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



orçamentos para aquisição de um Certificado Digital e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, sem token, tipo A1, validade de 1 (um) ano, com vistas a identificar quais os valores praticados no mercado para o objeto pretendido, para as seguintes empresas: COMERCIAL LINX, SUPORTE D4SIGN, COMERCIAL MUNDO DIGITAL, ATENDIMENTO YSADIGITAL, SULIENE FERREIRA VALID, SERASA S/A e COMERCIAL CERTISIGN. Vale salientar, que nenhuma das empresas relacionadas atendeu ao solicitado.

Constatada a falta de interesse dessas empresas, em fornecer os orçamentos para compor a média de preços do processo administrativo, a Administração fez uma pesquisa de preços pela internet, no site de 03 (três) empresas do ramo, obtendo os seguintes valores: DIGISEC – CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., com o valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais); VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA., com o valor de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais) e CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A., com o valor de R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), os quais estão em anexo e foram utilizados para elaboração do mapa comparativo de preços que acompanha esta justificativa.

Salienta-se que no tocante ao método matemático aplicado para definição do valor estimado de R\$ 238,97 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos) foi tomada como base a média dos preços obtidos pelos orçamentos recebidos. Tal metodologia tem o objetivo de dispor de uma estimativa de preço que esteja compatível ao praticado no mercado, permitindo assim a tomada de decisão pela Administração Pública, da continuidade ou não desta contratação.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação
Portaria nº 188/2021



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	EMPRESAS								
		DIGISEC - CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA.			VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.			CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A		
		QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Certificado Digital e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, sem token, tipo A1, validade de 1 (um) ano	1	235,00	235,00	1	232,00	232,00	1	249,90	249,90
VALOR GLOBAL		235,00			232,00			249,90		
VALOR MÉDIO		238,97								

A Administração solicitou orçamento a 07 (sete) empresas do ramo específico, sendo elas: COMERCIAL LINX, SUPORTE D4SIGN, COMERCIAL MUNDO DIGITAL, ATENDIMENTO YSADIGITAL, SULIENE FERREIRA VALID, SERASA S/A e COMERCIAL CERTISIGN, porém não obtivemos resposta. Sendo assim, a Administração fez uma pesquisa de preços na internet, no site de empresas do ramo, obtendo os valores acima discriminados.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Portaria nº 188/2021
Agente de Contratação



Quarta-feira
02 de junho de 2021
Ano XIII • Edição N° 4978

- 7 -

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Diário Oficial do
EXECUTIVO

LEI (N° 1189/2021)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURAMUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1189/2021

Disciplina, no município de Simões Filho, os valores e regras de que trata o art. 75 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Aplicam-se, no âmbito do município de Simões Filho e no que couber, os valores e regras estabelecidos no art. 75 da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: [assinatura] - ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Terça-feira, 09 de novembro de 2021 | Edição N° 1.490 | Caderno II

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 188, de 04 de novembro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONFORME DA LEI 14.133/21

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que, conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07

Emitido por: AC FENACOR
RFB

Empresa de Administração de Contratos Data: 09/11/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** a Comissão de Contratação, composta pelos servidores efetivos, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

1. BONNIE TORRES ALMEIDA, matrícula n° 1325 - **PRESIDENTE**;
2. YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO, matrícula n° 1332 - **MEMBRO**;
3. GABRIEL SILVA BARBOSA ARAUJO, matrícula n° 1326 - **MEMBRO**;

Art. 2º. Designa o servidor YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO, matrícula n° 1332, como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia - CEP.: 43.700-00
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camara-simoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 4º Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 5º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho - Bahia - CEP.: 43.700-00
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Erivaldo Costa dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 05 de abril de 2022.

Processo Administrativo: nº 042/2022

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

Assunto: Aquisição de um Certificado Digital e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, sem token, tipo A1, validade de 1 (um) ano.

Prezado Senhor:

Conforme descrição nos documentos acostados no processo, onde se realizou pesquisa de preços, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos a despesa acima mencionada, que após a realização da pesquisa de preços, em anexo, ficou registrado o valor global estimado de R\$ 238,97 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos). Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,


André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 05 de abril de 2022.

Processo Administrativo: nº 042/2022

Origem: Setor de Contabilidade

Destino: Diretoria Administrativa

Assunto: Aquisição de um Certificado Digital e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, sem token, tipo A1, validade de 1 (um) ano.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a despesa acima descrita, informo que:

- a) Existe previsão orçamentária para a contratação e fica reservado o valor global de R\$ 238,97 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos).
- b) A dotação para a contratação é:
Órgão/Unidade: 01.01..001 – Câmara municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
– Pessoa Jurídica

Atenciosamente,


Maria de Fátima da Silva Guache Pattas
TÉC. CONTABILIDADE
Matricula nº 033032

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 05 de abril de 2022.

Processo Administrativo: nº 042/2022.

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Gabinete da Presidência

Assunto: Aquisição de um Certificado Digital e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, sem token, tipo A1, validade de 1 (um) ano.

Exmo. Senhor Presidente:

Faz-se necessário a aquisição de um Certificado Digital para Pessoa Jurídica (e-CNPJ), padrão ICP-Brasil, para atender as obrigações exigidas no Decreto nº 8.373/14, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial. Neste contexto, a Câmara Municipal de Simões Filho precisa adquirir o certificado digital tipo A1 para ter condições de enviar suas informações diretamente ao Governo Federal, tendo em vista que a segunda fase do processo de envio deve ocorrer até o dia 21 de abril de 2022.

Informamos a Vossa Excelência que foi feita a análise detalhada das cotações, verificando-se que o valor apresentado ficou abaixo do limite estabelecido no art. 75, da Lei Federal 14.133/2021, totalizando média de R\$ 238,97 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), conforme pesquisa de preços acostada, se enquadrando tal despesa, em um dos casos de dispensa de licitação, o qual se encontra legalmente amparado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor estabelecido no inciso acima foi atualizado através do Decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021 (Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



de abril de 2021 – de Licitações e Contratos Administrativos), passando para R\$ 54.620,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos)

Na oportunidade, encaminho este pedido de autorização de dispensa de licitação, com base no artigo e inciso acima elencados, ao Senhor Presidente desta Casa Legislativa, para que faça análise e decida pelo deferimento ou não o mais breve possível ao quanto solicitado.

Atenciosamente,


André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Simões Filho, 05 de abril de 2022.

Processo Administrativo: nº 042/2022

Origem: Gabinete da Presidência

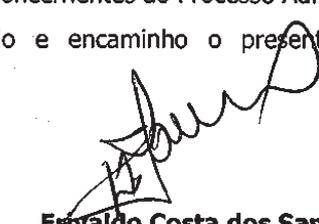
Destino: Comissão Permanente de Licitação (COPEL)

Assunto: Aquisição de um Certificado Digital e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, sem token, tipo A1, validade de 1 (um) ano.

AUTORIZAÇÃO

Prezados Senhores:

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, estabelecidas no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, concernentes ao Processo Administrativo nº 042/2022, autorizo o procedimento licitatório e encaminho o presente a Vossa Senhoria, para as providências decorrentes.


Erivaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO, EM 05/04/22

Andre Luiz Bispo dos Santos
Diretor de Adm. Geral da Câmara

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022

A Câmara Municipal de Simões Filho, com fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna publico aos interessados que realizará a contratação para aquisição de um certificado digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho, através da Dispensa de Licitação nº 009/2022, Processo Administrativo nº 042/2022.

Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência pelo e-mail: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede desta Casa Legislativa.

A data e horário para o envio da Proposta de Preços é de 06/04/2022 a 08/04/2022, das 08h:00min até às 17h:00min, pelo e-mail acima identificado ou poderá ser entregue em envelope lacrado e identificado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Simões Filho, situado na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/Ba. O valor global estimado para contratação é de R\$ 238,97 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos). Outras informações poderão ser obtidas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado.

Simões Filho, 05 de abril de 2022.

André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43.700-00 - Simões Filho - Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RELATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022
BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho.

Entre os dias 24/02/2022 a 28/02/2022, a Comissão Permanente de Licitação solicitou através de e-mails, Propostas de Preços e documentos para as empresas: COMERCIAL LINX, SUPORTE D4SIGN, COMERCIAL MUNDO DIGITAL, ATENDIMENTO YSADIGITAL, SULIENE FERREIRA VALID, SERASA S/A e COMERCIAL CERTISIGN.

Nenhuma das empresas relacionadas acima atendeu as nossas solicitações. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação fez uma pesquisa no site de empresas relacionadas com o ramo de atividade pertinente, e obteve o seguinte resultado:

VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. – com o valor global de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais);
DIGISEC – CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA. – com o valor global de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais); e
CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A – com o valor global de R\$ 249,90 (duzentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

No dia 05/04/2022, foi publicado no mural da Câmara, o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022, disponibilizando o Termo de Referência para eventuais interessados, os quais poderiam manifestar suas intenções, entre os dias 06/04/2022 a 08/04/2022.

No decorrer do prazo de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa demonstrou interesse para este processo. Posteriormente a Comissão analisou as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, constatando a conformidade da empresa VALID CERTIFICADORA



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



DIGITAL LTDA., ao tempo em que considerou o seu valor de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), por ser o menor valor apurado.

Sendo assim, a Comissão encaminha este Processo Administrativo nº 042/2022, à Procuradoria Jurídica da Câmara, para emissão de Parecer Jurídico, quanto a legalidade desta aquisição, conforme prevê o artigo 53, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Simões Filho, 11 de abril de 2022.

Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo
Agente de Contratação
Portaria nº 188/2021

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2022

Da.: Procuradoria Jurídica
Para: Comissão Permanente de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 009/2022.



Dispensa de Licitação. Parecer Jurídico. Contratação Direta. Empreitada por Preço Global. Enquadramento nas Hipóteses Legais. Obediência aos parâmetros da Lei Federal. Art. 72, c/c art. 23, e art. 75, II, todos da lei nº 14.133/2021. Legalidade da Contratação.

Vieram os autos a esta Procuradoria Jurídica para análise e manifestação acerca da contratação direta da Empresa **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, para “Aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-BRASIL por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho –Ba”.

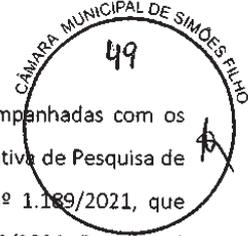
A luz da legislação vigente, da doutrina majoritária, bem como da jurisprudência aplicável à situação sob análise, atentar-se-á esta procuradoria em avaliar e tecer alguns esclarecimentos mediante parecer jurídico acerca da modalidade de Dispensa de Licitação.

Ressalta-se que o presente documento possui conteúdo estritamente opinativo, sem, de qualquer forma, vincular à Administração Pública ao seu atendimento.

É o relatório.

Instruem o processo administrativo os seguintes documentos: Capa do Processo Administrativo nº 042/2022; Requisição de Compras/Serviços, com as Especificações Técnicas/Descrições, Justificativa/Impacto da Não Contratação; Carta de Cotação de Preços com Instrução aos Proponentes; Termo de Referência com **Anexo I - Proposta de Preços; Anexo II – Registro de Anotações da Execução do Contrato**; Três Propostas de Preços, das seguintes empresas a saber: **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, no valor de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), **DIGISEC – CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, no valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais), e da empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A**, no valor

Boas.
Boas.

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA**

de R\$ 238,67 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e sete reais), algumas acompanhadas com os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, de FGTS e trabalhista; Justificativa de Pesquisa de Mercado e Potenciais Prestadores; Mapa Comparativo de Preços; Lei Municipal nº 1.189/2021, que disciplina no município os valores e regras de que trata o artigo 75, da Lei nº 14.133/2021; Portaria nº 188/2021, que dispõe sobre a nomeação e atribuições da Comissão e Agente de Contratação; Requerimento da Diretoria Administrativa ao Setor de Contabilidade solicitando informações acerca da existência de Previsão Orçamentária no valor global de **R\$ 238,67 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e sete reais)**; Reposta do Setor de Contabilidade ratificando da existência de Dotação Orçamentária para prestação dos serviços no valor solicitado; Memorando da Diretoria Administrativa à Autoridade Competente justificando a necessidade da formalização do processo administrativo; Autorização da Autoridade Competente para Instauração do Processo Administrativo nº 042/2022 e o prosseguimento do feito; Aviso de Dispensa de Licitação nº 009/2022; Relatório do procedimento com o encaminhamento do Processo Administrativo nº 042/2022 à Procuradoria Jurídica para apreciação e emissão do parecer jurídico quanto a legalidade da contratação, com fulcro no artigo 53, da Lei nº 14.133/2021; Minuta do Contrato de Prestação de Serviços; Anexo Único ao Contrato nº 001/2022.

Com efeito, as aquisições e contratações das entidades públicas seguem, em regra o princípio do dever de licitar, conforme previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Todavia, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão *“ressalvados os casos específicos na legislação”*.

Para melhor compreensão, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

“XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” (Grifo nosso).

Logo, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação seja feita de forma direta. No regulamento geral

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



das licitações, a Lei nº 14.133/2021, prevê os casos em que se admite a contratação direta, compreendendo os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação.

Nesse contexto, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, compreende os casos de inexigibilidade (art. 74) e de dispensa de licitação, (art. 75). Em todos os casos, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível. No entanto por comando normativo expresso, o procedimento licitatório estaria dispensável, quando preenchido os seus requisitos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa para Administração Pública, primando pelos princípios aplicáveis às licitações na seguinte ordem: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo, e, dos que lhes são correlatos. Licitar é regra, entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, a Inexigibilidade de Licitações e as Dispensas de Licitações, caso aqui em discussão. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, incisos II, da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, *in verbis*:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; (...)
(Grifo nosso).

No caso em tela, verifica-se que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o limite estipulado no o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Segundo nos ensina o festejado professor **Hely Lopes Meirelles**, A licitação dispensada:

“é aquela que a própria lei declarou-a como tal”. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.”



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Como podemos perceber, o legislador disponibilizou para o gestor público a oportunidade de adquirir bens ou contratar serviços de pequeno vulto, pela via que pudesse realizá-los de modo menos burocrático, do que impô-lo a todo ritual e custos necessários de lançamento e consecução de um certame licitatório. É aqui vislumbrado, pois, o princípio da eficiência, na sua faceta da economicidade.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

A dispensa e a inexigibilidade da licitação se constituem em espécies do gênero *contratação direta*, (art. 72), permitindo que o órgão ou a entidade da administração firme o contrato administrativo diretamente com o particular, sem a prévia realização de processo de licitação. No caso em apreço, se verifica que a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, qual seja, no valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

No caso dos autos, constata-se que três empresas apresentaram suas propostas de preços. Dentre as propostas apresentadas, a empresa que ofereceu a de menor valor, foi a empresa **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, no valor global de **R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais)**, sendo, portanto a proposta mais vantajosa para a Administração e com o preço compatível com os praticados no mercado e que *in casu*, atende melhor ao interesse público.

Nesse contexto, entende-se que procedimento está em conformidade com os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.121.957/0001-09**, para atender os interesses da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade. Logo, **manifesto-me pela regularidade da presente contratação direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO**, devendo a mesma ser ratificada e homologada pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia.

É o Parecer que se submete ao superior descortino da Procuradoria Jurídica.

Simões Filho, 11 de abril de 2022.


LARYSSA SOARES DA SILVA
ASSESSORA TÉCNICA JURÍDICA
MAT.1839

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Tel.: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PROCURADORIA JURÍDICA



Acolho o Parecer de Nº 046/2022.

Thaiane Larissa Brito Hora
Thaiane Larissa Brito Hora
Advogada
OAB/BA 55.728
PROCURADORA JURÍDICA
OAB/BA 55.728

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes na Lei Federal de nº 14.133/2021, e conforme Parecer Jurídico resolve: **ADJUDICAR** o objeto do presente certame em favor da empresa **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, CNPJ nº 14.121.957/0001-09, situada a Avenida Paulista, 2064, sala 15 parte, Bela Vista, São Paulo/SP, no valor global de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais) e **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de nº 042/2022, na modalidade Dispensa de Licitação de nº 009/2022, cujo objeto é a aquisição de uma certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho. Proceda-se a seguir, as providências complementares: comunicado, publicação e empenho para os devidos efeitos legais.

Simões Filho, 13 de abril 2022.

Erivaldo Costa dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



ATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2022

Por determinação do Exmo. Sr. Erivaldo Costa dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, em cumprimento ao Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, após ratificação e homologação, autoriza a publicação da Dispensa de Licitação nº 009/2022, constante do Processo Administrativo nº 042/2022, tendo como objeto a aquisição de uma certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho. A empresa contratada é VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 14.121.957/0001-09, com o valor global de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais). A Dotação Orçamentária é: Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação/Pessoa Jurídica.

PUBLICADO NO MURAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SIMÕES FILHO, EM 13/05/22

Andre Luiz Bispo dos Santos
Diretor de Adm. Geral da Câmara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 20 de abril de 2022.

Processo Administrativo: nº 042/2022

Origem: Diretoria Administrativa

Destino: Setor de Contabilidade

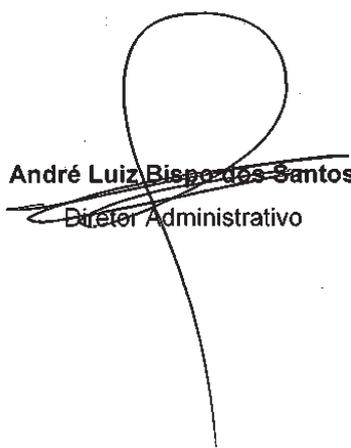
Assunto: Solicitação da emissão de Nota de Empenho.

Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do processo administrativo acima identificado, que tem como objeto a aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho, venho solicitar a devida emissão da Nota de Empenho no valor global de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais), conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA;
- CNPJ nº 14.121.957/0001-09;
- Modalidade licitatória: Dispensa de licitação nº 009/2022;

Atenciosamente,


André Luiz Bispo dos Santos
Diretor Administrativo

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia
Telefone: (71) 2108-7200
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br

Consulta Regularidade do Empregador

Página 1 de 1



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.121.957/0001-09
Razão Social: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA
Endereço: AV PAULISTA 2064 SALA 15 PARTE / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01310-928

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

Certificação Número: 2022032301234426262701

Informação obtida em 05/04/2022 11:11:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.**
CNPJ: **14.121.957/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:29 do dia 30/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/09/2022.

Código de controle da certidão: **EDC4.157D.2EC0.39F9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0046307 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 14.121.957/

Contribuinte: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA

Liberação: 18/01/2022

Validade: 17/07/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

- CCM 4.355.393-1- Início atv :21/07/2011 (AV PAULISTA, 02064 - CEP: 01310-928)
- CCM 6.350.902-4- Início atv :25/04/2019 (R ALVORADA, 01289 - CEP: 04550-004)
- CCM 6.350.903-2- Início atv :25/04/2019 (AV ADOLFO PINHEIRO, 00384 - CEP: 04734-000)
- CCM 6.028.787-0- Início atv :14/03/2018 (R RDE - MACHADO, 00455 - CEP: 04127-000)
- CCM 6.028.841-8- Início atv :14/03/2018 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 04877 - CEP: 02401-400)
- CCM 6.028.815-9- Início atv :14/03/2018 (R ROMA, 00620 - CEP: 05050-090)
- CCM 6.028.826-4- Início atv :14/03/2018 (R TAQUARI, 00045 - CEP: 03166-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico que conforme informações prestadas pela PGM/FISC os Aílls 67277284, 67277306 e 67505759 não podem constituir óbice para a emissão de certidão de regularidade fiscal (SEI 6017.2022/0000011-8)**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:14:12 horas do dia 05/04/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 46C1A364

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 14.121.957/0001-09

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão n° 22040079886-54

Data e hora da emissão 05/04/2022 10:12:00

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.121.957/0001-09
Certidão n°: 10816635/2022
Expedição: 05/04/2022, às 10:29:07
Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.121.957/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JUCESP/PROTÓCOLO
0.279.565/21-5



7ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.

NIRE: 35.2.2561303.3

CNPJ nº: 14.121.957/0001-09

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

INTERPRINT LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Dr. Rudge Ramos, nº 1561, Rudge Ramos, na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09639-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 42.123.091/0001-00, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Ivan Luiz Múrias dos Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 12477476 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 255.329.928-19, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2064, salas 15, 151 e 152, Bairro Bela Vista, CEP 01310-928, e Sr. Maurício Ribeiro de Menezes, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 22264093-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.886.398-75, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2064, salas 15, 151 e 152, Bairro Bela Vista, CEP: 01310-928 e

VALID PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Av. Presidente Wilson, 231, Salão 1603 e 1604 - parte, CEP 20030-905, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.988.872/0001-11, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Ivan Luiz Múrias dos Santos e Sr. Maurício Ribeiro de Menezes, acima qualificados;

únicas sócias da sociedade limitada, do tipo empresária, **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.**, com sede na Avenida Paulista, nº 2064, Edifício Paulista, sala 15, parte, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01310-928, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.121.957/0001-09; têm entre si justo e contratado alterar e consolidar o contrato social da Sociedade, o que fazem de acordo com os seguintes termos e condições:

I. DA ADMINISTRAÇÃO

1.1. As sócias decidam, por unanimidade e sem reservas, aceitar o pedido de renúncia apresentado em 30 de setembro de 2020, pelo Sr. Carlos Affonso Seigneur d'Albuquerque, brasileiro, casado, economista, portador da identidade nº 07.153.613-0, expedida pelo IFR/RJ, em 15/02/1984, e inscrito no CPF/ME sob o nº 011.275.967-05, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Orlando Madeira de Leil, nº 490, Lote 2, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22790-365, a administração da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Sociedade e, consequentemente, ao cargo de Diretor, outorgando-lhe plena, rasa, geral e irrevogável quitação em relação ao período em que exerceu a administração da Sociedade.

1.2. Ato contínuo, as sócias decidem, por unanimidade e sem reservas, aceitar o pedido de renúncia apresentado, nesta data, pelo Sr. **Márcio Nunes da Silva**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da identidade nº 14.559.900-0, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.742.378-25, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2064, salas 15, 151 e 152, Bairro Bela Vista, CEP 01310-928, São Paulo/SP, a administração da Sociedade e, consequentemente, ao cargo de Diretor Presidente, outorgando-lhe plena, rasa, geral e irrevogável quitação em relação ao período em que exerceu a administração da Sociedade.

1.3. As sócias decidem, por unanimidade e sem reservas, aceitar o pedido de renúncia apresentado, nesta data, pela Sra. **Patrícia Pinheiro De Souza**, brasileira, em unio estável, psicóloga, portadora da identidade nº 093060002, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.022.327-70, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2064, salas 15, 151 e 152, Bairro Bela Vista, CEP 01310-928, São Paulo/SP, a administração da Sociedade e, consequentemente, ao cargo de Diretora, outorgando-lhe plena, rasa, geral e irrevogável quitação em relação ao período em que exerceu a administração da Sociedade.

1.4. Decidem, as sócias, por unanimidade e sem reservas, reduzir o número de administradoras da Sociedade de 03 (três) para 02 (dois), alterar a regra de remuneração da Diretoria e alterar a redação da Clausula Nona do Contrato.

1.5. As sócias decidem, por unanimidade e sem reservas, eleger o Sr. **Maurício Ribeiro de Menezes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22264093-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.886.398-75, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2064, salas 15, 151 e 152, Bairro Bela Vista, CEP 01310-928, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor da Sociedade, o qual declara, nos termos do art. 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou em crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou em crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

1.6. As sócias decidem ainda, por unanimidade e sem reservas, eleger o Sr. **Ivan Luiz Muñias dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 12477476, inscrito no CPF/ME sob o nº 255.329.928-19, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2064, salas 15, 151 e 152, Bairro Bela Vista, CEP 01310-928, São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, o qual declara, nos termos do art. 1.011, §1º, da Lei nº 10.406/2002, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

2

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



cargos públicos, ou em crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou em crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade;

1.7. Em virtude do disposto nos arts 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 as sócias decidem alterar a Clausula 6ª do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será administrada por 02 (dois) administradores, sócios ou não, designados neste ato a saber: (I) **Maurício Ribeiro de Menezes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22264093-5, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.886.398-75, denominado Diretor; e (II) **Ivan Luiz Murias dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 12477476, inscrito no CPF/ME sob o nº 255.329.928-19, denominado Diretor Presidente, ambos com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2064, salas 15, 151 e 152, Bairro Bela Vista, CEP 01310-928, São Paulo/SP, os quais exercerão os poderes de administração sempre em conjunto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O administrador, Sr. **Maurício Ribeiro de Menezes**, será denominado Diretor e o administrador, Sr. **Ivan Luiz Murias dos Santos**, será denominado Diretor Presidente. Os Diretores não receberão remuneração para o exercício de suas funções.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções.

II. DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1.1. Em razão do exposto acima, os sócios resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social da Sociedade, que passa a reger-se da forma na forma a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA
VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA:**

**NIRE: 35.2.2561303.3
CNPJ nº: 14.121.957/0001-09**

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade denominar-se-á "VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA."

CLÁUSULA SEGUNDA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



A sociedade tem sua sede na capital do estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2064, sala 15-parte, Bairro Bela Vista, CEP nº 01310-928, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios detentores de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Sociedade tem por objeto:

- i) Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- ii) Criação de portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.
- iii) Credenciamento e operação de Autoridades Certificadoras.
- iv) Credenciamento e operação de Autoridades de Registro.
- v) Treinamento de agentes de validação e verificação.
- vi) Emissão, renovação e revogação de certificados digitais da ICP-Brasil, hierarquias privada e global.
- vii) Validação presencial de documentação para emissão de certificados digitais.
- viii) Treinamento e consultoria no desenvolvimento de softwares de assinatura digital, criptografia e uso geral de certificados digitais.
- ix) Fornecimento de carimbos de tempo.
- x) Emissão e gerenciamento de outras credenciais digitais, tais como certificados de atributo.
- xi) Desenvolvimento e comercialização de software em geral, inclusive aqueles que implementem ou se utilizem das funcionalidades de autenticação, controle de integridade, assinatura digital e criptografia simétrica e assimétrica.
- xii) Serviços de comércio eletrônico orientados a venda de certificados digitais e correlatos.
- xiii) Participação no capital social de outras sociedades.
- xiv) Atividades de análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social da sociedade será de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, estando distribuídas entre os sócios da seguinte forma: Interprint Ltda. com 19.999.999 (dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas no valor nominal de R\$ 19.999.999,00 (dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove reais) e Valid Participações Ltda. com 1 (uma) quota no valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PARÁGRAFO ÚNICO: - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade será administrada por 02 (dois) administradores, sócios ou não, designados neste ato a saber: (i) **Maurício Ribeiro de Menezes**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22264093-5, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 219.886.398-75, denominado Diretor; e (ii) **Ivan Luiz Murias dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 12477476, inscrito no CPF/ME sob o nº 255.329.928-19, denominado Diretor Presidente, ambos com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 2064, salas 15, 151 e 152, Bairro Bela Vista, CEP 01310-928, São Paulo/SP, os quais exercerão os poderes de administração sempre em conjunto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O administrador, Sr. **Maurício Ribeiro de Menezes**, será denominado Diretor e o administrador, Sr. **Ivan Luiz Murias dos Santos**, será denominado Diretor Presidente. Os Diretores não receberão remuneração para o exercício de suas funções.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os Diretores ficam dispensados de prestar caução em garantia do desempenho de suas funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Diretores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, em virtude de ato regular de gestão.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caberá aos Diretores, conforme estabelecido na cláusula sexta, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, com exceção daqueles indicados na cláusula nona deste contrato, dispondo para tanto, entre outros poderes, dos indicados para:

- a) Representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais;
- b) Administração, orientação, direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições, ressalvado o disposto na cláusula décima-nona;
- c) Assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.



PARÁGRAFO ÚNICO - As procurações em nome da sociedade serão outorgadas sempre através de 02 (dois) diretores, no mínimo, devendo um deles ser o Diretor Presidente, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos e serem outorgadas por prazo fixo, com exceção daquelas para fins judiciais.

CLÁUSULA OITAVA

Para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo, alienar ou gravar os bens imóveis da sociedade, os Diretores dependerão de expressa autorização do sócio ou sócios detentores de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, por si ou através de procuradores com poderes especiais. Os atos praticados sem observância desta exigência serão considerados nulos e não produzirão qualquer efeito em relação à sociedade.

CLÁUSULA NONA

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo para (i) garantia locatícia para os administradores e empregados, (ii) garantia licitatória para efeito de garantia ao adimplemento de contrato administrativo firmado com a Administração Pública, (iii) mediante o prévio consentimento, por escrito, de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas aos demais sócios ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios detentores de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de sócio desejar ceder ou transferir quotas, os sócios remanescentes terão o direito de adquiri-las proporcionalmente à sua participação e prioritariamente nas mesmas condições ofertadas a terceiros, devendo exercer este direito no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, e correspondente ao mesmo, serão levantados um inventário, um balanço patrimonial e um balanço de resultado econômico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O saldo do lucro apurado, depois de deduzidos os prejuízos acumulados e feitas as provisões necessárias à manutenção das operações da Sociedade, será distribuído aos sócios na proporção do número de quotas de que for possuidor à época.



PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade poderá levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação dos sócios, dividendos a conta de lucro apurado nesses balanços ou de lucros acumulados e caso existentes, observadas as limitações legais aplicáveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Também mediante deliberação dos sócios, os dividendos ou dividendos intermediários poderão ser pagos a título de juros sobre o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As contas da administração e a destinação do lucro líquido de cada exercício, inclusive a respectiva distribuição, deverão ser aprovados pelos sócios detentores de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, em reunião anual. Não haverá dividendo obrigatório, nem qualquer limite à retenção de lucros, devendo a conveniência e o momento da distribuição de lucros serem livremente determinados pelos sócios-quotistas detentores de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As contas da administração e a destinação do lucro líquido de cada exercício, inclusive a respectiva distribuição, deverão ser aprovadas expressamente, pelos sócios detentores de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos verificados serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas do capital social e no limite do seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As deliberações dos sócios-quotistas serão tomadas em reunião de sócios, convocadas por qualquer dos Diretores ou sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria simples, exceto nos casos em que de forma diversa dispuserem a ter o contrato social, cabendo a cada quota um voto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dispensam-se as formalidades de convocação da assembleia geral ou da reunião, quando todos os sócios comparecem ou se declaram, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será dispensada a realização de reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será liquidante a sócia INTERPRINT LTDA, através de liquidante a ser por ela nomeado, por delegação de poderes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.

A retirada por extinção, exclusão ou falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído ou falido, serão calculados de acordo com o parágrafo único deste artigo, e serão pagos a ele ou sucessores, no prazo de 6 (seis) meses, contados do evento, acrescidos da variação do índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso qualquer dos sócios queira se retirar da sociedade e os outros sócios ou terceiros não queiram comprar suas quotas nem dissolver amigavelmente a sociedade, poderá aquele então se retirar da sociedade mediante sua dissolução judicial parcial, hipótese em que o valor dos seus direitos e haveres deverá ser fixado com base, inclusive, na avaliação judicial do patrimônio da sociedade, inclusive intangível, a preços de mercado, desprezado o respectivo valor contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação de sócio ou sócios detentores de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, salvo nos casos em que de forma diversa dispuserem a lei e o contrato social, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.

As deliberações que impliquem em constituição de subsidiárias, fusão, cisão, incorporação, dissolução, cessação do estado de liquidação, alienação de bens do ativo permanente integrantes do parque operacional, que possam caracterizar a descontinuidade da atividade da sociedade, suspensão dos direitos de preferência no caso de aumento de capital, exclusão de sócios por justa causa, aumento de capital por subscrição ou sua redução, terão que ser tomadas pelos sócios detentores de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro desta capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA.

Os casos omissos neste contrato social, que não estejam regulados pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n° 10.406/2002, ficarão sujeitos a aplicação supletiva da Lei de Sociedades Anônimas.

Os sócios declaram, neste ato, não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil.



O presente instrumento é assinado em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo/SP, 16 de março de 2021.

Maurício Ribeiro de Menezes Ivan Luiz Murias dos Santos Ivan Luiz Murias dos Santos
INTERPRINT LTDA **VALID PARTICIPAÇÕES LTDA**
Ivan Luiz Murias dos Santos e Maurício Ribeiro de Menezes Ivan Luiz Murias dos Santos e Maurício Ribeiro de Menezes

DIRETORES ELEITOS:

Maurício Ribeiro de Menezes
Maurício Ribeiro de Menezes

Ivan Luiz Murias dos Santos
Ivan Luiz Murias dos Santos



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



TERMO DE RENÚNCIA

Por meio deste instrumento, eu, **Carlos Afonso Seigneur d'Albuquerque**, brasileiro, casado, economista, portador da identidade nº 07.153.613-0, expedida pelo IFP/RJ, em 15/02/1984, e inscrito no CPF/MF sob o nº 011.275.967-05, residente e domiciliado na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Orlando Madeira de Lel, nº 490, Lote 2, Recreio dos Bandeirantes, CEP 22790-365, expressamente renuncio, a partir desta data, a administração e conseqüentemente ao cargo de Diretor da **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, com sede na Avenida Paulista, nº 2064, Edifício Paulista, sala 15 parte, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01310-928, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.121.957/0001 - 09 ("Sociedade").

Outorgo ainda, por meio deste instrumento, ampla, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada ter a receber da Companhia, sob qualquer título ou pretexto, incluindo qualquer tipo de remuneração, em razão do exercício do cargo ao qual ora renuncio.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020.


CARLOS AFFONSO SEIGNEUR D'ALBUQUERQUE

RJ-1591635V1

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



TERMO DE RENUNCIA

Por meio deste instrumento, eu, **MARCIO NUNES DA SILVA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da identidade n° 14.559.900-0, expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 051.742.378-25, com endereço comercial na Avenida Paulista, n° 2064, salas 15, 151 e 152, Bairro Bela Vista, CEP 01310-928, expressamente renuncio, a partir desta data, ao cargo de Diretor Presidente da **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA**, sociedade limitada com sede na Avenida Paulista, n° 2064, Edifício Paulista, sala 15 parte, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01310-928, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 14.121.957/0001-09 ("Empresa").

Outorgo ainda, por meio deste instrumento, ampla, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada ter a receber da Empresa, sob qualquer título ou pretexto, incluindo qualquer tipo de remuneração, em razão do exercício do cargo ao qual ora renuncio.

São Paulo, 16 de março de 2021.


MARCIO NUNES DA SILVA



DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Por meio deste instrumento, eu, **PATRICIA PINEIRO DE SOUZA**, brasileira, em união estável, psicóloga, portadora da identidade n° 093060002, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n° 028.022.327-70, com endereço comercial na Avenida Paulista, n° 2064, salas 15, 151 e 152, Bairro Bela Vista, CEP 01310-928, São Paulo/SP, expressamente renuncio, a partir desta data, ao cargo de Administradora da **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA.**, com sede na Avenida Paulista, n° 2064, Edifício Paulista, sala 15-parte, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01310-928, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 14.121.957/0001 - 09 ("Empresa").

Outorgo ainda, por meio deste instrumento, ampla, plena, geral e irrevogável quitação, declarando nada ter a receber da Empresa, sob qualquer título ou pretexto, incluindo qualquer tipo de remuneração, em razão do exercício do cargo ao qual ora renuncio.

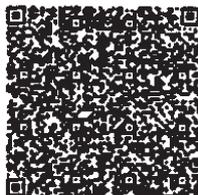
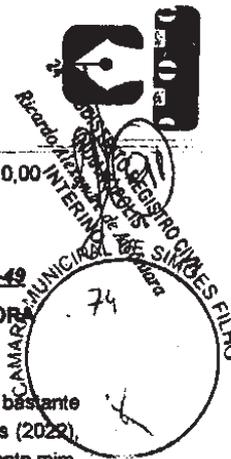
São Paulo, 16 de março de 2021.



PATRICIA PINEIRO DE SOUZA

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

24º CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE INDIANÓPOLIS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA



Selo digital nº: 1150301TR0000000230493229 - Valor R\$: R\$ 0,00
1150301PR000000023042122S - Valor R\$: R\$ 273,08
Livro nº 0400. Página(s) 025/028.
Código: 00022100
Matrícula Notarial Eletrônica: 115030.2022.01.28.00000228-49

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA NA FORMA ABAIXO:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIAO EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS. QUALQUER ALTERAÇÃO FASZINA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 24º Subdistrito Indianópolis, em cartório, perante mim, INTERINO, compareceu como outorgante VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, com sede na Avenida Paulista nº 2064, sala 15 - parte, Bela Vista, na Cidade de São Paulo/SP, CEP 01310-928, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.121.957/0001-09, NIRE 35225613033, com sua 7ª Alteração e Consolidação do Contrato Social registrada na JUCESP sob o nº 152.666/21-7 em 16/04/2021, cuja cópia encontra-se arquivada nesta Cartório na Pasta 257, nos termos da cláusula sexta e cláusula sétima, parágrafo único da referida alteração contratual, neste ato representada por seu Diretor Presidente IVAN LUIZ MURIAS DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12477476 e inscrito no CPF/MF nº 255.329.928-19, e-mail: ivan.murias@valid.com e pelo Diretor MAURICIO RIBEIRO DE MENEZES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 22264093-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 219.886.398-75, e-mail: mauricio.menezes@valid.com, ambos com endereço comercial na Rua Peter Lund, nº 146/202, CEP 20930-390, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, reconhecida como a própria por mim, INTERINO, mediante a apresentação do documento supra mencionado, e por ela me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores 1) ILSON ROQUE BRESSAN, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 8.084.824-SSP-SC, inscrito no CPF/MF nº 478.661.950-72; 2) RENATO TYSZLER, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 99378515-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.109.987-65; 3) MARCIO NUNES DA SILVA, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 14.559.900-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 051.742.378-25; 4) DANIELA SORROCHE BELISARIO DA SILVA, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 267570156-SSP-SP, inscrita no CPF/ME nº 265.573.378-90, todos com domicílio profissional na Avenida Paulista, nº 2.064, 15º andar, Bela Vista, CEP 01310-928, S/ao Paulo/SP, aos quais outorga poderes para: (1.1) Sempre em um mínimo de dois, firmar e rescindir contratos, termos e compromissos com os clientes, fornecedores ou prestadores de serviços da Outorgante, empresas privadas, órgãos do governo, empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista; contratar e dispensar assessorias e consultorias fixando-lhes condições e salários; dar e receber quitação; firmar e rescindir contratos, termos e compromissos com instituições financeiras, incluindo, mas não se limitando, aos de garantia bancária ou fiança bancária. (1.2) Em conjunto ou separadamente, contratar e dispensar advogados, outorgando-lhes as procurações necessárias, fixando-lhes condições e honorários; praticar atos de administração ordinária, tais como, emitir notas fiscais eletrônicas, assinar formulários perante o Instituto de Tecnologia da Informação (ITI), Autoridade Certificadora (AC Raiz), Autoridade Certificadora Normativa e/ou de Primeiro Nível da ICP-Brasil e de outras hierarquias, ICP-Brasil, resolvendo negócios, transações ou questões da Outorgante com órgãos governamentais ou com particulares, companhias, empresas e entidades fitantrópicas; representar a Outorgante perante quaisquer autoridades ou



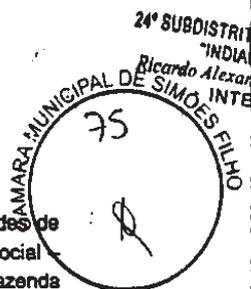
Este documento foi assinado por RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA.
Para validar este documento, acesse o endereço eletrônico: www.icpbrasil.gov.br ou utilize o aplicativo e-notariado.org.
De6BC-9LR
10492602068140.000097710-0
Av. Das Escolas, 679, Mooca, São Paulo - SP
Fone: 11-5543-1519



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, paraestatais, e sociedades de economia mista, abrangendo, mas não restringindo, o Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, Secretarias Federais, Estaduais e Municipais de Fazenda, Procuradorias da Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Departamentos de Estradas de Rodagem, Caixa Econômica Federal, conselhos e órgãos de classe, entidades sindicais, Banco do Brasil S/A, alfândegas, departamentos da Polícia Federal, cartórios de notas de distribuidores de ações e títulos para protesto, interdições e tutelas, Corregedorias de Justiça, Registros de Imóveis, Secretarias de Patrimônio da União, Juntas Comerciais, Instituto Nacional de Propriedade Industrial, Delegacias do Trabalho; representar a Outorgante perante a Justiça Federal, Estadual e Municipal, em qualquer Julzo, Tribunal ou Instância, judicial ou administrativa, em qualquer grau, com poderes da cláusula ad judicium e ad judicium extra, podendo receber citações, intimações, notificações e convites, requerer, recorrer, concordar, discordar, acordar, impugnar, assinar, dar entrada e retirar documentos, ter vista dos mesmos, retirar certidões e certificados, proceder a cadastros, registros e alterações, prestar declarações, fazer provas; **(ii) A Outorgante, por seus representantes legais, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 5) KAMILA BURUNSIAN MARCIANO**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.484.484-6-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 331.321.928-48; **6) LESSANDRO GONÇALVES**, brasileira, divorciado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº 21.881.745-9-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 278.466.048-64; **7) JULIO CESAR ABUD SOUZA FERREIRA**, brasileiro, divorciado, tecnólogo em processamento de dados, portador da cédula de identidade RG nº 15.306.273-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 068.755.538-80; **8) SALVADOR GERARDO CABRERA AGUILAR**, mexicano, divorciado, engenheiro eletrônico, portador da carteira de identidade nº V375756G, expedida pelo CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 230.452.098-74; todos com domicílio profissional na Avenida Paulista nº 2.064, 15º andar, Bela Vista - CEP 01.310-928; a quem outorga os poderes aqui especificados, para representá-la em conjunto entre si, ou com os Diretores da Outorgante, ou com o Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto: **ILSON ROQUE BRESSAN, RENATO TYSZLER, MARCIO NUNES DA SILVA e DANIELA SORROCHE BELISARIO DA SILVA**, respectivamente acima já qualificados, mas todos sempre em no mínimo de dois, vedada, entretanto, a representação da Outorgante, de forma conjunta, pelo Quinto e Sexto, a saber **KAMILA BURUNSIAN MARCIANO e LESSANDRO GONÇALVES**, respectivamente, para o fim de: **(ii.1) firmar e rescindir contratos, termos e compromissos relativos à aquisição e prestação de serviços da Outorgante com os seus clientes, empresas privadas, órgãos do governo, empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista, sem limite de valor, e (ii.2) até o valor limite de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por contrato, firmar e rescindir contratos e termos e compromissos, com os fornecedores de bens ou prestadores de serviços da Outorgante, empresas privadas, órgãos do governo, empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista ou com particulares; praticar atos de administração ordinária, resolvendo negócios, transações ou questões da Outorgante, inclusive, emitir notas fiscais eletrônicas; (iii) A Outorgante, por seus representantes legais, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 9) OLAVO REGAL MAIA MENDES VAZ**, brasileiro, casado, graduação em ciências atuariais, portador da cédula de identidade RG nº 11795954-4-DIC-RJ, inscrito no CPF/MF nº 016.713.787-50; **10) EDUARDO PAEZ GUIMARÃES**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 088378/O-7 CRC-RJ, inscrito no CPF/MF nº 037.246.317-74; **11) HUMBERTO CAMACHO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 115074833-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.867.947-80; **12) EDSON OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 18.176.473-8-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 090.396.228-41;

Este documento foi assinado por RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 3E9R4-DE6BC-9LRJH-7T2MA



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



24º SUBDISTRIT
"INDIAN"
Ricardo Alexan
INTE

público e controladorias, renunciar ao direito de recorrer, arguir nulidades, concordar, acordar, transigir, discórdar, desistir, renunciar, retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos necessários à participação em licitações. A Outorgante, por seus representantes legais, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, JULIANA MACIEL GRANJEIA JUNQUEIRA, LUANA KLEIN FRANCO, ANA CAROLINA FERRAZ E ALMEIDA ROCHELLE, RAFAELLA PINHEIRO LOPES DE SANTANA, PATRICIA RODRIGUES DA SILVA VARRALO, acima já qualificadas, a quem são conferidos poderes para, em conjunto ou separadamente, (iv.2) o Foro em geral, com a cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, órgãos do governo, empresas públicas, autarquias, sociedades de economia mista, agências reguladoras, Ministério Público, Tribunais de Contas, bolsas de valores, Comissão de Valores Mobiliários - CVM, podendo requerer, representar, denunciar, renunciar ao direito de recorrer, arguir nulidades, concordar, acordar, transigir, discordar, desistir, renunciar, inclusive, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, os poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, atuar na Secretaria da Receita Federal (SRF) e na Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com poderes para acesso a informações protegidas por sigilo fiscal; com a devida prevalência, por tempo indeterminado, dos poderes "ad judicium et extra". A Outorgante, por seus representantes legais, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, o Primeiro, Segundo, Nono, Décimo Quarto Outorgados: ILSON ROQUE BRESSAN, RENATO TYSZLER, OLAVO REGAL MAIA MENDES VAZ, JULIANA MACIEL GRANJEIA JUNQUEIRA, acima já qualificados, a quem são conferidos poderes para, em conjunto ou separadamente, (iv.3) firmar Carta de Preposição. Fica VEDADO o SUBSTABELECIMENTO do presente Instrumento, exceção apenas dos poderes outorgados nos Itens (i.2), e (iv.3) acima, que poderão ser substabelecidos, também em conjunto ou separadamente, pelos respectivos outorgados. A presente procuração é válida até 31/08/2023, à exceção dos poderes outorgados nos Itens (i.2), (iv.2) e (iv.3) acima, que, com a devida prevalência, têm o seu prazo Indeterminado. Podendo, entretanto, ser revogada a qualquer tempo pela Outorgante fica, contudo, consignado que, no caso de revogação dos poderes relacionados aos itens i.2, iv.2 e iv.3, todos os atos praticados anteriormente à revogação permanecem válidos. Das disposições finais: 1) A outorgante, por seus representantes, declara não existir alteração contratual posterior a esta apresentada para a lavratura deste instrumento, responsabilizando-se civil e criminalmente pela mesma; 2) que as informações referentes à qualificação e identificação dos procuradores foram fornecidas e conferidas por ela, a qual se responsabiliza pelas mesmas, pois este Cartório não promoverá alterações posteriores, atendendo às disposições das Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E de como assim o disse, me pediu que lhe lavrasse este instrumento que sendo-lhe feito e lido, aceitou. Certifico que identifiquei as partes, às quais, assinam o presente ato digitalmente, conforme autorização dada no Provimento CNJ nº 100/2020; Certifico, também, que fiz a leitura deste instrumento para as partes, realizei e gravei a conferência eletrônica realizada. Certifico que foi declarado à mim que compreenderam inteiramente o seu teor, o qual representa a expressão de suas vontades; Que têm ciência dos seus efeitos e consequências jurídicas; Que aceitaram-na conforme redigido e lavrado e o outorgam, sem reservas e sem incorrer em erro, dolo, coação, fraude, má-fé ou outro vício do consentimento. Certifico por fim que assinaram o presente Instrumento Público eletrônico, gerado em formato PDF, mediante utilização de certificado digital - ICP-Brasil, aposto no documento eletrônico, que contém os exatos termos desta, que vai impressa no Livro 400, às páginas 25/29, tudo para cumprir e as determinações do referido Provimento. NADA MAIS DE TUDO DOU FÉ. Emolumentos: R\$ 162,60; Ao Estado: R\$ 46,22; A Carteira Prev.: R\$ 31,63; Ministério Público: R\$

Esse documento foi assinado por RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código 3E9R4-

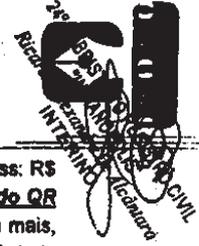
DE6BC-9LRJH-7T2MA



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



24º CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE INDIANÓPOLIS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA



7,81; Fundo Lei 10199/98: R\$ 8,56; Tribunal de Justiça: R\$ 11,16; A Santa Casa: R\$ 1,63; Iss: R\$ 3,47; Total: R\$ 273,08. Para conferir e procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA, INTERINO, lavrei e subscrevi. Selada na forma da Lei. Traslada em seguida está conforme. IVAN LUIZ MURIAS DOS SANTOS | MAURICIO RIBEIRO DE MENEZES | RICARDO ALEXANDRE DE ALCÂNTARA. Nada mais, dou fé. Eu, _____, conferi, subscrevo, assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

24º SUBDISTRITO REGISTRO CIVIL
"INDIANÓPOLIS"
Ricardo Alexandre de Alcântara
INTERINO



Assinado digitalmente por:
RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA
CPF: 166.973.658-03
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 28/01/2022 18:49:53 -03:00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADOÇÃO, RASURA OU ESCRITURA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional
de Notários e Registradores
(Fundada em 1948)

Este documento foi assinado por RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA.

Para validar a assinatura, acesse o endereço eletrônico selodigital.tjsp.jus.br ou utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



10492602068140.000097712-7

Av. Dos Estados Unidos, 679, Moema, São Paulo - SP
Fone: 11-5545-1519



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo



[Faint, illegible text, likely a resolution or ordinance]

Este documento foi assinado por RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validade> e informe o código 3E9R4-

D56BC-9LRJH-7T2MA



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3E9R4-DE6BC-9LRJH-7T2MA



Matrícula Notarial Eletrônica: 115030.2022.01.28.00000228-49

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RICARDO ALEXANDRE DE ALCANTARA (CPF 166.973.658-03) em 28/01/2022 18:49

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/3E9R4-DE6BC-9LRJH-7T2MA>



Scanned by CamScanner

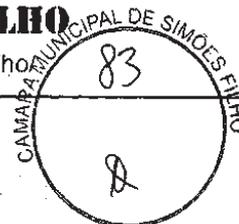
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Quarta-feira, 04 de Maio de 2022 | Edição N° 1.590 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho>



HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do Processo Administrativo nº 042/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022 - Objeto: Aquisição de certificação digital institucional, dentro das especificações e normas ICP-Brasil por meio de certificado A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ) a fim de dar condições para o envio das informações do eSocial da Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 14.121.957/0001-09; Valor global de R\$ 232,00 (duzentos e trinta e dois reais). Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal, Simões Filho, 04 de maio de 2022.

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS
LTDA-21863150000107

Assinado de forma digital por EAC
EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO DE
CONTRATOS
LTDA-21863150000107
Data: 2022.05.04 11:28:02 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.